



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**ROTEIRO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: (13/06/2023).**

**1 - ABERTURA:** QUARTA (4ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

**2 - GRANDE EXPEDIENTE:**

a) Leitura da " **BÍBLIA SAGRADA**";

**João 12:26**

**"Quem me serve precisa seguir-me; e, onde estou, o meu servo também estará. Aquele que me serve, meu Pai o honrará. "**

**PALAVRAS DO SENHOR !**

PELA MAIS ABSOLUTA PRIMAZIA DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AINDA QUE NÃO HAJA TAL OBRIGAÇÃO EXPRESSA NO DECRETO-LEI Nº 201/67 A MESA DIRETORA DA CVI DISPONIBILIZARÁ A CADA UM DOS DENUNCIADOS (OU SEUS PROCURADORES) O TEMPO DE FALA DE 10 MINUTOS EM PLENÁRIO NA ABERTURA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. O OBJETIVO É QUE CADA INTERESSADO POSSA EXPLANAR AOS VEREADORES AS SUAS TESES DE DEFESA E, ASSIM, O PLENÁRIO POSSA ANALISAR E DELIBERAR SOBRE O PARECER PRÉVIO DA CP Nº01/2023 COM SEGURANÇA, ESCLARECIMENTO DOS FATOS E CIENTE DE TODO O TRÂMITE DO PROCESSO. CABE RESSALTAR AINDA, QUE AOS DENUNCIADOS E SUA DEFESA, TAMBÉM SERÁ ASSEGURADA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DE ORDEM, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXTRAORDINÁRIA, COM INDICAÇÃO PRECISA DOS PONTOS A SEREM ELUCIDADOS, CABENDO AO PRESIDENTE A DECISÃO SOBRE A INTERPRETAÇÃO DOS CONTEÚDOS QUESTIONADOS.

**MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA**

**1 - Deliberação do Parecer pelo arquivamento referente à Defesa Prévia dos denunciados da Comissão Processante nº01/2023.**